

DESPACHO

PRÉMIOS DE DESEMPENHO

Na sequência do meu despacho de 13/1/2023 e para cumprimento do ponto III – DOS PRÉMIOS DE DESEMPENHO DE PESSOAL NÃO DOCENTE DO IPT, POR OPÇÃO GESTIONÁRIA, nomeadamente na alínea da alínea b) do nº 6 do referido despacho – Serviços de Ação Social do IPT - e após aplicados os critérios do ponto 7 do despacho, são os seguintes os trabalhadores com direito a prémio de desempenho:

a. 40% para os(as) trabalhadores(as) da carreira de Técnico Superior:

Não existem trabalhadores nas condições do despacho

b. 30% os(as) trabalhadores(as) da carreira de Assistente Técnico:

Não existem trabalhadores nas condições do despacho

c. 30% para os(as) trabalhadores(as) da carreira de Assistente Operacional:

Carlos Alberto Borges Garcia Simões

Tendo em conta que a verba sobrança das subidas obrigatórias e por opção gestionária é de 1.131€ e que os prémios de desempenho correspondem ao valor de 1 salário, não existe verba sobrança para os seguintes trabalhadores, nas condições do despacho:

Ana Paula da Graça Garcia

Paulo Alexandre da Silva Castelão

Tomar, 4 de dezembro de 2023

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar


(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)